



FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

EAD Pleno, completo e flexível!

RESOLUÇÃO 10/2019

Aprova o Regulamento dos Egressos para os cursos de graduação ofertados em EaD da FACULDADE EXATA EDUCACIONAL

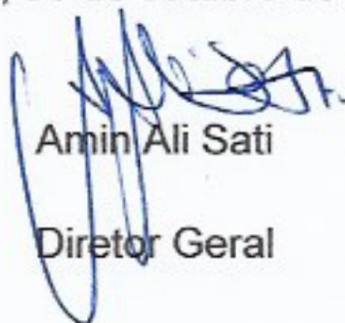
O Diretor da Faculdade Exata Educacional – FEE, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no art. 8º e artigo 21, inciso IV, art 23, par. Único e art. 24 par. Único e considerando decisão do Conselho Superior

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Egressos dos cursos de Graduação ofertados pela FEE.

Art. 2º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 31 de outubro de 2019.


Amin Ali Sati
Diretor Geral

Amin Ali Sati
RG: 6.470.219-0
Diretor Geral
Faculdade Exata Educacional



ANEXO I

REGULAMENTO DA POLÍTICA DE EGRESSOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Considera-se egresso o aluno que efetivamente concluiu todas as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso - PPC, e está apto a receber ou já recebeu seu diploma da Faculdade Exata Educacional.

Art. 2º A Política de Egressos está vinculada diretamente à Direção Geral da Faculdade Exata Educacional.

Parágrafo único. A responsabilidade pela execução e supervisão das atividades que envolvam egressos da Faculdade Exata Educacional, e do Comitê Permanente de Egressos,

Art. 3º A Política de Egressos é uma política institucional da Faculdade Exata Educacional que promove um conjunto de ações para acompanhar o egresso em sua trajetória de formação e de atuação profissional na perspectiva de inserção e qualificação para o mundo do trabalho e retroalimentação do processo de extensão, ensino, pesquisa e inovação na Instituição.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º São princípios da Política de Egressos:

- I. **Inserção Profissional:** proporcionar oportunidades de inserção no mundo do trabalho por meio da divulgação de vagas de emprego, estágio, eventos técnico-científicos e preparo para a ocupação das vagas e atuação profissional.
- II. **Educação Continuada:** o retorno à Instituição permite ao egresso a ampliação e a geração de conhecimentos e saberes por meio de qualificação profissional, assim como elevação de escolaridade, valorizando o egresso, permitindo que o espaço acadêmico seja local de oportunidades e de formação continuada, subsidiando-o na construção de uma carreira profissional exitosa.



- III. **Relacionamento Contínuo:** a relação se estabelece em uma dupla direção, na qual egressos da Faculdade Exata Educacional se dispõem a tornarem-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino, extensão, pesquisa e inovação na Instituição.
- IV. **Continuidade e Institucionalização:** garantir a articulação entre as ações e sua continuidade, a sistematização e o registro de procedimentos, o envolvimento dos gestores da instituição, a avaliação permanente, bem como a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E ATIVIDADES

Art. 5º A Política de Egressos tem como objetivos:

- I. Possibilitar a egressos sua inserção no mundo do trabalho;
- II. Proporcionar permanente integração de egressos à comunidade acadêmica;
- III. Promover a realização de cursos e atividades de cunho técnico-científico e/ou recreativo, buscando atualização e valorização do egresso;
- IV. Criar e manter atualizado banco de dados que permita a construção de indicadores relativos à trajetória de formação e atuação profissional de egressos;
- V. Acompanhar egressos quanto à elevação do nível de escolaridade e inserção no mundo do trabalho;
- VI. Divulgar oportunidades de emprego a egressos, colaborando para sua inserção no mundo do trabalho;
- VII. Identificar demandas para possibilitar a formação continuada de egressos;
- VIII. Possibilitar o acesso de egressos à biblioteca, laboratórios e demais ambientes da Instituição, de forma supervisionada e conforme normas internas;
- IX. Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário;
- X. Incentivar a participação de egressos em atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação;
- XI. Estimular egressos a manterem o currículo Lattes atualizado.

Art. 6º O egresso poderá atuar como voluntário em atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação promovidas pelo Faculdade Exata Educacional.



§ 1º Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificando de que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará sujeito à legislação vigente, em especial à Lei 9.608/98, bem como suas possíveis alterações e aos regulamentos do Faculdade Exata Educacional.

Art. 7º As atividades da Política de Egressos devem estar sempre articuladas com as atividades de extensão, ensino, pesquisa e inovação.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO

Art. 8º A gestão da Política de Egressos será atribuição do Comitê Central.

Art. 9º A nomeação do Comitê da Política de egresso será uma atribuição do(a) Diretor Geral da Faculdade Exata Educacional.

Art. 10. O Comitê Central deverá ser composto por um representante do Conselho Superior – CONSU, um representante de egressos, um representante do corpo técnico-administrativo, um representante da Secretaria Acadêmica e por um representante da Coordenação de Curso.

Parágrafo Único. A presidência do Comitê Central será assumida pelo representante do Conselho Superior – CONSU.

Art. 11. São competências do Comitê Central:

- I. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades da Política de Egressos no âmbito da IES;
- II. Propor ações que busquem aproximar egressos do Faculdade Exata Educacional;
- III. Coletar e organizar dados referentes a egressos e disponibilizar pela Direção Geral da Faculdade Exata Educacional e do Comitê Central;
- IV. Responder pela Política de Egressos, quando solicitado pela comunidade escolar da Faculdade Exata Educacional e pela comunidade externa, por meio da Ouvidoria, nos assuntos referentes a egressos;



- V. Disponibilizar informações relativas a oportunidades de emprego, qualificação profissional, eventos culturais, técnicos e científicos.

Art. 12. São competências do Comitê Central

- I. Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades da Política de Egressos da Faculdade Exata Educacional propondo ações que busquem aproximar egressos com a IES
- II. Coletar e organizar dados referentes a egressos da IES e disponibilizá-los a toda comunidade interna e externa e ao Comitê Central;
- III. Disponibilizar informações relativas a oportunidades de emprego, qualificação profissional, eventos culturais, técnicos e científicos.

CAPÍTULO V

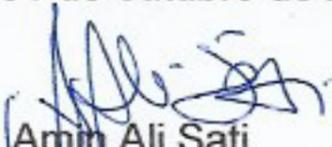
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Comitê Central e Comitês dos Polos de Apoio Presencial deverão convidar egressos a responderem questionários com informações sobre suas atuações profissionais no mundo do trabalho para fins de atualização do Comitê Central.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Central de Política de Egressos.

Art. 15. Este regulamento entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando qualquer disposição anterior.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.


Amin Ali Sati

Diretor Geral

Amin Ali Sati
RG: 6.470.219-0
Diretor Geral
Faculdade Exata Educacional